

Espírito Santo, Brasil

Edição nº 2180

4 de Julho

Julho Amarelo

Mês de Conscientização das
Hepatites Virais

🐦 📷 📱 VITORIAONLINE

IMAGEM DIVULGAÇÃO 📷

DIÁRIO

Oficial

DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

Prática de exercícios físicos faz bem para idosos

A prática regular de atividades físicas é promovida pelos profissionais da Unidade Básicas de Saúde (UBS) de Jesus de Nazareth há 15 anos. Como a maioria dos participantes são pessoas idosas, os exercícios também seguem a rotina desses munícipes trabalhando circuitos anti-queda, alongamento, meditação, além de se tornarem oportunidades para socialização e promoção de relações interpessoais na comunidade.

Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS) a prática de exercícios com frequência beneficia o corpo como um todo, seja na parte física ou mental. Manter uma vida sedentária pode ser um dos fatores de aquisição de diversas doenças, como por exemplo, a obesidade e problemas nas articulações. Já a prática de exercícios auxilia na coordenação motora, causa bem-estar e torna os praticantes mais dispostos nas atividades do dia a dia.

Com tantos benefícios, essas atividades são sempre bem-vindas para qualquer pessoa e em qualquer idade, seja criança, adulto ou idoso. Como é o caso da dona Maria Lúcia Coelho, de 99 anos, que apesar da idade diz se sentir bem praticando as atividades ofertadas pela equipe. Segundo Maria Lúcia, além de ganhar mais saúde com os exercícios, esse é o momento para encontrar com as amigas. "Para mim tudo mudou, porque há muito amor. Gosto de todo mundo, se tornaram minha família", diz Dona Maria Lúcia.

Ela também conta que frequentava a Unidade de Saúde com queixa de quedas e dores, casos esses que diminuiram quase a zero depois que começou a praticar atividades físicas. "Depois que eu comecei a fazer exercícios, as dores acabaram. Minhas amigas me chamaram para vir para cá, conheci, gostei. Já tem mais de cinco anos que participo", conta Dona Lúcia.

O intuito das atividades praticadas com os idosos da UBS Jesus de Nazareth é promover o bem-estar, saúde e manter a prevenção das doenças, além de garantir interação das pessoas. Um dos assuntos comentados é a relação entre agentes e pacientes, uma vez que o vínculo entre eles faz que com que todos participem mais das atividades "Como a dona Maria falou, ela ama todo mundo e a gente criou uma grande família dentro dessa unidade", comenta inclusive a diretora da Unidade de Jesus de Nazareth, Maria Gabriela Martins Afonso.

Como participar

Para participar das atividades físicas na UBS Jesus de Nazareth basta ser cadastrado na unidade e conversar com os agentes de saúde. Esse grupo atende pessoas, a partir de 60 anos e se encontra todos os dias na Quadra da Comunidade, de 7 às 8 horas. Atualmente cerca de 30 pessoas idosas frequentam diariamente do grupo.

Foto Divulgação



Dona Maria Lúcia, que frequenta às aulas de exercícios físicos, disse que além de ganhar mais saúde, esse é o momento para encontrar com as amigas.



PREFEITURA DE
VITÓRIA

Unidades de ensino de Vitória ganham reforço nas equipes administrativas

Publicada em 03/07/2023, às 13h50
Por Brunella França (blfranca@seme.vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes

Um profissional para atender melhor a comunidade escolar e auxiliar os diretores das 103 unidades de ensino de Vitória. A rede municipal passa a contar, a partir desta terça-feira (4), com 150 assistentes de Secretaria Escolar. São profissionais terceirizados, contratados pela empresa vencedora da licitação para a prestação do serviço, Instituto de Apoio à Pessoa com Deficiência e à Inclusão (IAPE).

"Estamos trazendo esse profissional para a rede, que é um pedido dos diretores desde o início da nossa gestão. São 150 profissionais que vão atuar nas unidades de ensino e na Secretaria de Educação, nessa parte administrativa, por exemplo na organização de prontuários de estudantes e documentos para elaboração de relatórios acadêmicos, análise de requerimentos, fazendo o lançamento de informações no sistema, como matrículas e transferências, fazendo a emissão de certificados e históricos, conforme a necessidade das famílias", explicou a Secretária Municipal de Educação, Juliana Rohsner.



Treinamento para os novos assistentes de secretaria escolar.

Na manhã desta segunda-feira (3), os profissionais receberam um treinamento com a equipe gestora da Secretaria de Educação de Vitória para conhecer melhor a rede de ensino, que tem, atualmente, cerca de 42 mil crianças e estudantes matriculados na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos (EJA).

O assistente de Secretaria Escolar desenvolve atividades administrativas com sistematizações e procedimentos voltados para os serviços de apoio à secretaria, além de prestar informações e manter atualizado o arquivo de legislação e de documentação da unidade escolar, entre outras funções.

Atribuições do ASE

- atendimento a comunidade escolar e fornecedores;
- apoio na organização dos documentos pertinentes à prestação de contas das unidades escolares, bem como levantamento e coleta de preços para compra de materiais e insumos;
- apoio na organização e acompanhamento dos bens patrimoniais, contratos, prestação de contas, inventário e frequência dos servidores;
- atendimento telefônico e organização da agenda escolar;
- expedição de relatórios para a gestão;
- apoio na organização e manutenção de prontuários de estudantes;
- apoio na classificação e arquivamento de documentos, relatórios, planilhas, fichas e outros, efetuando triagem, ordenando, grampeando e etiquetando, para fins de controle e facilitar sua localização;
- recebimento, registro e apoio no encaminhamento correspondências, faturas, ordens de serviços, listagens e outros, separando, conferindo e registrando dados de identificação, para fins de controle de documentação e prosseguimento do processo de trabalho;
- apoio no controle e movimentação de processos, documentos e volumes efetuando registros quanto à quantidade, especificações, destino, data e outras informações;
- efetuar levantamentos referentes a assuntos diversos;
- anotar informações sobre transações financeiras;
- examinar documentos fiscais e para fiscais;
- redigir correspondência de natureza simples, desenvolvendo assuntos rotineiros, a fim de obter e/ou prestar informações;
- controle do material de expediente, ferramentas e instrumentos utilizados na área, registrando quantidade, qualidade e consumo dos mesmos, preparando requisições, conferindo e entregando quando solicitado, a fim de atender às necessidades da área e do andamento dos trabalhos;
- realizar controles diversos dentro de sua área de atuação recebendo comunicados ou procedendo o levantamento de dados, e efetuando os registros pertinentes, a fim de possibilitar o acompanhamento dos serviços;
- providenciar a duplicação de documentos, preenchendo requisições;
- acompanhar o envio e recebimento de e-mail;
- apoio na recepção e expedição de listagens e trabalhos processados, verificando prazos de entrega, qualidade e remetendo aos usuários;
- procurar garantir na unidade escolar em que estiver lotado, que as matrículas sejam feitas de acordo com as normas do Sistema Municipal de Educação, consultar sempre a documentação de apoio, para efetuar as matrículas corretas;
- atender para que os serviços de secretaria, sejam feitos rigorosamente em dia, mesmo nos períodos de férias escolares;
- apoiar e realizar atendimento individual às famílias, tendo em vista os dados coletados na matrícula;
- atender as transferências, analisando se estão dentro da legislação em vigor;
- apoiar no preenchimento com clareza e precisão os relatórios, ficha individual, histórico, boletins e etc;
- apoiar na execução de outras tarefas compatíveis com as previstas na função e/ou com as necessidades das unidades de ensino e da Secretaria Municipal de Educação;
- realizar atendimento ao público, na área de sua competência;
- encaminhar a documentação recebida de aluno transferido à equipe pedagógica para verificação de sua regularidade e a necessidade de complementação curricular;
- comunicar à equipe técnico-pedagógica dos casos de estudantes que necessitam regularizar sua vida na unidade escolar seja quanto à falta de documentação, lacunas curriculares e outros aspectos pertinentes, observados os prazos estabelecidos em legislação vigente e pela Seme;
- zelar pela guarda e sigilo dos documentos escolares;
- organizar o serviço de atendimento a professores, estudantes e familiares/responsáveis, bem como a terceiros;
- cumprir regularmente as datas estabelecidas pela Seme na entrega de documentos e informações no Sistema de Gestão Escolar - SGE e demais sistemas informatizados utilizados pela Secretaria Municipal de Educação.

PGM abre inscrições para estágio de pós-graduação

Publicada em 03/07/2023, às 12h10
Por SEGOV/SUB-COM (secom@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes

É pós-graduando e pretende colocar em prática os seus conhecimentos teóricos, adquirindo experiências, habilidades e competências capazes de enriquecer ainda mais o seu currículo?

Se a oportunidade lhe interessa, aproveite! Está aberto um novo processo seletivo para estagiário de pós-graduação na Procuradoria-Geral do Município de Vitória (PGM). As informações sobre o processo seletivo foram publicadas no [Diário Oficial](#) da última sexta-feira (30).

A PGM busca preencher oito vagas e, ainda, formar um cadastro de reserva. A depender do nível de pós-graduação cursado (especialização lato sensu, mestrado, doutorado), os valores das bolsas podem chegar a R\$ 2,5 mil.

As inscrições são gratuitas e podem ser feitas no link disponibilizado na página www.vitoria.es.gov.br/pgmestagiopos2023, de 1º a 9 de julho.

Jansen Lube/PMV



Guarda Municipal aborda 83 veículos na Fernando Ferrari

Publicada em 02/07/2023, às 15h25
Por Jucilene Borges (jmoborges@vitoria.es.gov.br), com edição de Jucilene Borges

Foto Divulgação



Guarda Municipal aborda veículos na Fernando Ferrari

Em mais uma ação de fiscalização, os agentes de trânsito da Guarda Civil Municipal de Vitória (GCMV), realizaram abordagens na noite deste sábado (01), na avenida Fernando Ferrari.

A ação abordou 83 condutores e todos foram convidados a realizar o teste de alcoolemia.

A equipe emitiu 24 autos de infração, sendo nove por recusa a fazer o teste de etilômetro e três por conduzir veículo sem possuir habilitação.

Os agentes envolvidos na ação ainda encontraram cinco veículos conduzidos com característica alterada, um condutor dirigindo com a carteira nacional de habilitação (CNH) vencida há mais de 30 dias, e ainda um condutor dirigindo sem CNH.

"Essas ações acontecem todos os dias e aos finais de semana são intensificadas em locais e horários de maior incidência de pessoas dirigindo veículos alcoolizados. Nosso objetivo com isso é reduzir o número de acidentes e mortes no trânsito em Vitória", disse o Secretário Municipal de Segurança Urbana, Amarílio Boni.



PREFEITURA DE
VITÓRIA

PODER EXECUTIVO**Licitações e Contratos****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. **Contrato de Prestação de Serviços nº 319/2023.** Processo Administrativo nº 1757620/2022. Pregão Eletrônico nº 080/2023. ID (CIDADES): 2023.077E0600022.01.0048. Contratada: COOPATAXI COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGAS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEÍCULOS. Objeto do Contrato: a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, incluindo motorista e combustível. Valor do Contrato: R\$ 999.793,32 (novecentos e noventa e nove mil e setecentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos). Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 01/07/2023. Data de Assinatura: 28/06/2023. Dotação Orçamentária: 11.02.08.244.0006.2.0041 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.14 - Fonte do Recurso: 1.500.0000.0000 e 2.500.0000.0000. Nota de Empenho: 852-000. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 326/2023 e 193/2023, constante dos autos. Gestor: Fabiola Calazans Leôncio Cavatti, matrícula: 605399. Fiscal: Luciana Gatti Constantino, matrícula: 605335.

**SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021. **Contrato de Prestação de Serviços nº 327/2023.** Processo Administrativo nº 4075352/2023. Inexigibilidade de Licitação nº 174/2023. ID (CIDADES): 2023.077E0600004.10.0062. Contratada: ALYNNE NUNES BERTOLANI ***371687**. Objeto do Contrato: a prestação de serviço de apresentação musical pela atração "RENAN DI CASTRO - POCKET SHOW", no evento "Festa Junina da Paróquia São Pedro". Valor do Contrato: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência: de 60 dias (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 30/06/2023. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21.01.00 - Secretaria de Cultura; Classificação Funcional: 13.392.0021.2.0110; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.22 - Exposições, Congressos e Conferências; Fontes de Recursos: 1.500.0000.0000 ou 2.500.0000.0000 - Recursos Próprios. Nota de Empenho: 363-000. Parecer Jurídico (PGM): 913/2023, constante dos autos. Gestor: Renata Dias Vieira, matrícula nº 635151. Fiscal: Daniele Moura Benevides, matrícula nº 630976.

**SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 174/2023**

Resumo de instrumento de ratificação. **Processo nº 4075352/2023. ID (CIDADES): 2023.077E0600004.10.0062.** RATIFICO a contratação da Pessoa Jurídica PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PELA ATRAÇÃO "RENAN DI CASTRO - POCKET SHOW", CNPJ 44.555.877/0001-14, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PELA ATRAÇÃO "RENAN DI CASTRO - POCKET SHOW", no valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com vigência de 60 (sessenta) dias, com base no Parecer Jurídico (PGM), acostado digitalmente aos autos. Justificativa: Para que se materializasse o planejamento da Secretaria de Cultura foi realizada uma averiguação no mercado cultural e assim foi identificado que o show possui as características imprescindíveis para o que se pretende realizar neste evento. Destacamos também que a proposta apresentada é compatível com o valor de mercado e o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme documentação apresentada. Dotação: Classificação funcional programática 21.01.00.13.392.0021.2.110 e elemento de despesa 3.3.90.39.22. Fiscal do Contrato: Daniele Moura Benevides, Matrícula 630976. Gestor: Renata Dias Vieira, Matrícula 635151. Vitória, 30 de junho de 2023. Luciano Picoli Gagno - Secretário Municipal de Cultura.

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO**

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. **Aditivo 01 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 050/2023.** Processos Administrativos: 6216977/2022 (Licitação) / 495152/2023 (Contratação). Pregão Eletrônico nº 331/2022 - Ata de Registro de Preços nº 007/2023. ID (CIDADES): 2022.077E0600022.02.0117. Contratada: MG CONTROLE DE ACESSO LTDA. Objeto do Contrato: prestação de serviços de locação de solução de controle de acesso de pessoas, com instalação, manutenção preventiva e corretiva. Objeto do Aditivo: Acréscimo de 12,76% (doze, vírgula, setenta e seis por cento) sobre o valor atualizado do contrato, referente ao acréscimo de 01 terminal de cadastramento, a contar de 01/07/2023. Valor do Aditivo: R\$ 5.335,40 (cinco mil e trezentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos). Dotação Orçamentária: 48.01.00.04.122.0025.2.0129 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.12 - Fonte do Recurso: 1.500.0000.0000, 2.500.0000.0000. Empenho: 395-000. Vigência: a partir da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 30/06/2023. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 907/2023 e 525/2023, constante dos autos.



**NÃO DÊ CHANCE AO
mosquito transmissor
da dengue, zika e chikungunya**

Elimine possíveis focos do mosquito **Aedes aegypti**.



**PREFEITURA DE
VITÓRIA**



Hora de combater os mosquitos!

Confira o itinerário do carro fumacê pelos bairros de Vitória desta semana.



SEGUNDA-FEIRA (03/07)

Santa Martha, Andorinhas,
São Cristóvão e Joana D'arc - 18h às 21h

TERÇA-FEIRA (04/07)

Nova Palestina, Redenção e São José - 3h às 6h
Resistência e Conquista - 18h às 21h

QUARTA-FEIRA (05/07)

Centro, Piedade, Fonte Grande
e Jardim Camburi - 3h às 6h
Tabuazeiro e Santa Cecília - 18h às 21h

QUINTA-FEIRA (06/07)

Parque Moscoso, Moscoso, Santa Clara, Vila Rubim,
Ilha do Príncipe e Jardim Camburi - 3h às 6h
Bela Vista e Inhanguetá, Santa Tereza,
Cabral e Do Quadro - 18h às 21h

SEXTA-FEIRA (07/07)

Jardim Camburi - 3h às 6h

BECOS E ESCADARIAS

SEGUNDA-FEIRA (03/07)

Jesus de Nazareth - 17h

Editais

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
DA CIDADE E HABITAÇÃO****EDITAL NOTIFICAÇÃO Nº 003 – SEDEC/GFPE**

Ficam os contribuintes a seguir relacionados intimados a providenciarem, no prazo de 05 (cinco) dias a partir desta publicação, os reparos necessários em seu imóvel, para manter a segurança, estabilidade e salubridade da edificação, conforme Arts. 7º e 69 ao 76 da Lei 4821/1998.

LAURENTINO RIBEIRO

Bc da Torneira, S/Nº

Caratoira – Vitória – ES

Intimação 419939/2022

Embargo 180553/2022

NELSON LUPPI

Av. Jair Etienne Dessaune, 570

Monte Belo – Vitória – ES

Intimação 426291/2023

FRANCISCO MACIEL DE SOUZA

Rua São João, 269

Vila Rubim – Vitória – ES

Intimação 426288/2023

JOSE GERALDO SPALA

Av. Alexandre Buaiz, 425

Ilha do Príncipe – Vitória – ES

Intimação 418034/2020

CHAMOUN JAMAL MURAD SAIB ABI HABIB

Rua Professor Renato Ribeiro Santos, 61

Maria Ortiz – Vitória – ES

Intimação 413079/2021

IGREJA BATISTA EM JUCUTUQUARA

Rua Lisandro Nicoletti, 425

Cruzamento – Vitória – ES

Intimação 381600/2021

Ficam os contribuintes a seguir relacionados intimados a providenciarem, no prazo de 20 (vinte) dias a partir desta publicação, os reparos necessários em seu imóvel, para manter a segurança, estabilidade e salubridade da edificação, conforme Arts. 69 ao 76 da Lei 4821/1998.

ROSARIA NASCIMENTO MACHADO

Beco Geraldo Batista, 90

Fonte Grande – Vitória – ES

Intimação 400038/2020

MILENKA MARCIA BROZEVIC

Rua Alderico Tristão, 81

Mata da Praia – Vitória – ES

Intimação 405609/2021

Ficam os contribuintes a seguir relacionados, intimados a providenciarem, no prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, os reparos necessários em seu imóvel, para manter a segurança, estabilidade e salubridade da edificação, conforme Arts. 69 ao 76 da Lei 4821/1998.

ITALYR MARQUES MAGNO

Rua Des. Ferreira Coelho, 350/A

Praia do Suá – Vitória – ES

Intimação 415229/2021

PEDRO AUGUSTO MARQUES MAGNO

Rua Des. Ferreira Coelho, 350

Praia do Suá – Vitória – ES

Intimação 415230/2021

Ficam os contribuintes a seguir relacionados intimados para, no prazo de 01 (um) dia a partir desta publicação, providenciarem o atendimento da intimação. O não atendimento à intimação resultará nas penalidades da Lei 4.821/98 em seus artigos 32, 58 e 69 ao 76.

HOMERO PAVAN

Rua José Marcelino, nº 193

Centro – Vitória – ES

Intimação 422850/2022

Embargo 18368/2022

SAVIA DE SOUZA ROCHA

Av. Anísio Ferandes Coelho, Loja 03

Jardim da Penha – Vitória – ES

Intimação 413732/2020

MARIA ZIMEIA PEREIRA DOS SANTOS

Esc. Dona Madalena, 78

Jesus de Nazareth

Intimação 419935/2022

Embargo 171950/2022

Fica o contribuinte a seguir relacionado intimado para, no prazo de 05 (cinco) dias a partir desta publicação, providenciar o atendimento da intimação. O não atendimento à intimação resultará nas penalidades da Lei 4.821/98 em seu artigo 146.

LAURIELE DE MELO BARCELOS BONFIM

Rua Gama Rosa, 104, ap. 301

Centro – Vitória – ES

Intimação 419948/20223

Fica o contribuinte a seguir relacionado intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, providenciar o atendimento da intimação. O não atendimento à intimação resultará nas penalidades da Lei 4.821/98 em seu artigo 146.

ADJALMA GRECO

Rua Engenheiro Rubens Bley, 151

Itararé – Vitória – ES

Intimação 409466/2020

Fica o contribuinte a seguir relacionado intimado para, no prazo de 02 (dias) dias a partir desta publicação, providenciar o atendimento da intimação. O não atendimento à intimação resultará nas penalidades da Lei 4.821/98 em seus artigos 58 e 32 III.

LUCIENE BITTENCOURT PINHEIRO

Rua Odete de Oliveira Lacourt, 426, Apt. 501

Jardim da Penha – Vitória – ES

Intimação 423006/2023

Embargo 170506/2023

Fica o contribuinte a seguir relacionado intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias a partir desta publicação, providenciar o atendimento da intimação. O não atendimento à intimação resultará nas penalidades da Lei 6.080/03 em seu artigo 20.

SANDE BAR E RESTAURANTE LTDA

Rua Professora Odila Simoes, nº 221, Loja 01

Pontal de Camburi – Vitória – ES

Intimação 426049/2023

Fica o contribuinte a seguir relacionado intimado para, no prazo de 05 (cinco) dias a partir desta publicação, providenciar o atendimento da intimação. O não atendimento à intimação resultará nas penalidades da Lei 6.080/03 em seu artigo 61.

EDUARDO GOMES NIELSEN

Rua Waldir Meireles, nº 320

Consolação – Vitória – ES

Intimação 408025/2020

Ficam os contribuintes a seguir relacionados notificados a providenciarem a quitação do débito ou solicitar impugnação, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a partir desta publicação, a respeito dos Autos de Infração lavrados por esta Secretaria, referente aos Arts. 23, 32, 58 68 e 69 ao 76, da Lei 4.821/98. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento, o crédito apurado, expresso em reais, será inscrito em dívida ativa.

CHAMOUN JAMAL MURAD SAIB ABI HABIB

Rua Professor Renato Ribeiro Santos, 61

Maria Ortiz – Vitória – ES

Infração 26187/2022

BRASIL ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

Rua Fortunato Abreu Gagno, 340

Jardim Camburi – Vitória – ES

Infração 26167/2021

MANOEL GERALDO FAGUNDES

Av. Pedro Depiante, 320

Boa Vista – Vitória – ES

Infração 26183/2022

ZENILDE ALVES RODRIGUES

Beco Pedro Depiante, 111

Boa Vista – Vitória – ES

Infração 26191/2022

AGENCIA MARITIMA UNIVERSAL LTDA

Rua Fortunato Ramos, 63

Santa Lúcia – Vitória – ES

Infração 38311/2023

AGENCIA MARITIMA UNIVERSAL LTDA

Rua João Ricardo Herman Schorling, 170

Santa Lúcia – Vitória – ES

Infração 38312/2023

CLEITON ALEXANDRE SOUZA

Rua Antônio Engraco da Silva, S/N, apt. 308

Jardim Camburi - Vitória - ES

Infração 44564/2022

JOSE BASILIO DE SOUZA

Rua Vinicius de Moraes, 70

Pontal de Camburi - Vitória - ES

Infração 43552/2019

Infração 43554/2019

ANTONIO PEREIRA DE SOUZA

Rod. Serafim Derenzi, 4265

São José - Vitória - ES

Infração 37252/2021

MARLI TEIXEIRA DE SOUZA

Rua das Orquídeas, S/N

Universitário - Vitória - ES

Infração 20480/2019

EDSON DIAS

Av. Adelphi Poli Monjardim, 995

Inanguetá - Vitória - ES

Infração 37414/2021

Vitória, 23 de junho de 2023

Bianca Assis Ribeiro de Sousa Loureiro

Gerente de Fiscalização de Posturas e Edificações

Luciano Forrechi

Secretário Municipal de Desenvolvimento

da Cidade e Habitação

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
DA CIDADE E HABITAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 005**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Habitação, através do Projeto Bônus Moradia, em conformidade com a Lei Municipal nº 6.967/2007 e com o Decreto Municipal nº 14.053/2008, torna público a notificação da alteração do responsável fiscal junto ao Cadastro Imobiliário da Secretaria da Fazenda, do imóvel localizado Beco da Torneira, s/n, Bairro Caratoira, Vitória/ES, inscrição imobiliária 02.02.040.8042.001, inscrição fiscal 2130203 onde figura a Srª Asnate Maria Paiva de Amorim passará a figurar o Sr. Roque Luiz Julio com a aplicação do Decreto nº 14.053/2008.

Na forma da legislação vigente, fica V. Sª **NOTIFICADO** a manifestar-se contrário ou impugnar a alteração no prazo máximo de 15 (quinze) dias contado a partir desta publicação. A manifestação/impugnação deverá ser encaminhada à SEDEC - Projeto Bônus e Auxílio Moradia, na Rua Vitória Nunes da Motta, nº 220, 1º andar, sala 101, do Centro de Atendimento ao Cidadão - CIAC, Enseada do Suá, Vitória. Não havendo impugnação, será realizada a alteração cadastral.

Vitória, 30 de junho de 2023

Luciano Forrechi

Secretário Municipal de Desenvolvimento

da Cidade e Habitação

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
DA CIDADE E HABITAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 006**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Habitação, através do Projeto Bônus Moradia, em conformidade com a Lei Municipal nº 6.967/2007 e com o Decreto Municipal nº 14.053/2008, torna público a notificação da alteração do responsável fiscal junto ao Cadastro Imobiliário da Secretaria da Fazenda, do imóvel localizado ao Beco Judith Conceição dos Santos, nº 50F, Bairro Cruzamento, Vitória/ES, inscrição imobiliária 03.06.089.0363.006, inscrição fiscal 14802198 onde figura a Srª Maria dos Santos passará a figurar a Srª. Marli Paulino com a aplicação do Decreto nº 14.053/2008.

Na forma da legislação vigente, fica V. Sª **NOTIFICADO** a manifestar-se contrário ou impugnar a alteração no prazo máximo de 15 (quinze) dias contado a partir desta publicação. A manifestação/impugnação deverá ser encaminhada à SEDEC - Projeto Bônus e Auxílio Moradia, na Rua Vitória Nunes da Motta, nº 220, 1º andar, sala 101, do Centro de Atendimento ao Cidadão - CIAC, Enseada do Suá, Vitória. Não havendo impugnação, será realizada a alteração cadastral.

Vitória, 30 de junho de 2023

Luciano Forrechi

Secretário Municipal de Desenvolvimento

da Cidade e Habitação

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
DA CIDADE E HABITAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 007**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Habitação, através do Projeto Bônus Moradia, em conformidade com a Lei Municipal nº 6.967/2007 e com o Decreto Municipal nº 14.053/2008, torna público a notificação da alteração do responsável fiscal junto ao Cadastro Imobiliário da Secretaria da Fazenda, do imóvel localizado ao Beco Judith Conceição dos Santos, nº 50E, Bairro Cruzamento, Vitória/ES, inscrição imobiliária 03.06.089.0363.005, inscrição fiscal 14802007 onde figura a Srª Maria dos Santos passará a figurar a Srª. Keitiane Paulino da Conceição com a aplicação do Decreto nº 14.053/2008.

Na forma da legislação vigente, fica V. Sª **NOTIFICADO** a manifestar-se contrário ou impugnar a alteração no prazo máximo de 15 (quinze) dias contado a partir desta publicação. A manifestação/impugnação deverá ser encaminhada à SEDEC - Projeto Bônus e Auxílio Moradia, na Rua Vitória Nunes da Motta, nº 220, 1º andar, sala 101, do Centro de Atendimento ao Cidadão - CIAC, Enseada do Suá, Vitória. Não havendo impugnação, será realizada a alteração cadastral.

Vitória, 30 de junho de 2023

Luciano Forrechi

Secretário Municipal de Desenvolvimento
da Cidade e Habitação

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
DA CIDADE E HABITAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 008**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Habitação, através do Projeto Bônus Moradia, em conformidade com a Lei Municipal nº 6.967/2007 e com o Decreto Municipal nº 14.053/2008, torna público a notificação da alteração do responsável fiscal junto ao Cadastro Imobiliário da Secretaria da Fazenda, do imóvel localizado ao Beco Judith Conceição dos Santos, nº 50A, Bairro Cruzamento, Vitória/ES, inscrição imobiliária 03.06.089.0363.001, inscrição fiscal 4283457 onde figura a Srª Maria dos Santos passará a figurar a Srª. Jeanne Aparecida Conceição com a aplicação do Decreto nº 14.053/2008.

Na forma da legislação vigente, fica V. Sª **NOTIFICADO** a manifestar-se contrário ou impugnar a alteração no prazo máximo de 15 (quinze) dias contado a partir desta publicação. A manifestação/impugnação deverá ser encaminhada à SEDEC - Projeto Bônus e Auxílio Moradia, na Rua Vitória Nunes da Motta, nº 220, 1º andar, sala 101, do Centro de Atendimento ao Cidadão - CIAC, Enseada do Suá, Vitória. Não havendo impugnação, será realizada a alteração cadastral.

Vitória, 30 de junho de 2023

Luciano Forrechi

Secretário Municipal de Desenvolvimento
da Cidade e Habitação

**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019 - SEMUS
EDITAL DE INSUBSISTÊNCIA Nº 004/2023**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal, Resolve Tornar Insubistentes as nomeações publicadas no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA em 10/08/2022, 13/10/2022, 13/01/2023, 13/03/2023, 23/03/2023, 09/05/2023, 08/05/2023 que nomearam os habilitados em concurso público, conforme abaixo, do Quadro Estatutário:

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - 40h		
CLASS.	NOME	Processo
19º	Gabriela Santos Castro Costa (negro ou indígena)	2401224/2023
AUXILIAR DE LABORATÓRIO - 40h		
CLASS.	NOME	Processo
28º	Cristina Tavares De Oliveira	2272806/2022
AUXILIAR DE VETERINÁRIA - 40h		
CLASS.	NOME	Processo
3º	Elzadora Ribeiro Lourenco Nascimento (negro ou indígena)	2836323/2022
BIÓLOGO - 40h		
CLASS.	NOME	Processo
3º	Carla Carvalho De Aguiar (negro ou indígena)	2836323/2022
FARMACÊUTICO - FARMÁCIA - 40h		
CLASS.	NOME	Processo
21º	Jacira De Oliveira Garcia	233106/2022

MÉDICO – 40h		
CLASS.	NOME	Processo
33º	Jordan Souza de Andrade	5697869/2021
34º	Lucas Gabriel Annechini Marques	5697869/2021
35º	Luanna Prado Cazelli	5697869/2021
36º	Vanina Faian Bueno	5697869/2021
41º	Jackelyne Almeida Da Silva	1606238/2023
55º	Carla Frechiani Emery	1606238/2023
60º	Josiane Mandelli De Lima	1606238/2023
63º	Lyanari Maria Gramlich Piva	1606238/2023
76º	Franco Luis Salume Costa	1606238/2023
88º	Camila Cristello Gardoni	1606238/2023
91º	Lucas Magnago Pereira	1606238/2023
98º	Larissa Stelzer Bandeira	1606238/2023
113º	Daniel Poltronieri Rangel	1606238/2023
114º	Robson Tardin Silva	1606238/2023
118º	Larissa De Castro Ferreira	1606238/2023
120º	Thais Barroso Vargas	1606238/2023
139º	Wander Ronconi Alves	1606238/2023
141º	Saulo Lannes E Souza	1606238/2023
149º	Yasmin De Rezende Beiriz	1606238/2023
150º	Maria Dajuda Pires Bastos	1606238/2023
151º	Juliana Da Fonseca E Castro Couto Carvalho	1606238/2023
152º	Maria Celia De Paiva Simao Santos	1606238/2023
153º	David Rodrigo De Abreu Custodio	1606238/2023
154º	Giseli Lage Libanio De Almeida	1606238/2023
156º	Elvialyce De Azevedo Pillar	1606238/2023
157º	Lucas Lauriano Santos	1606238/2023
158º	Tarcilla Leal Teixeira	1606238/2023
159º	Elizabeth Aparecida Borel Moreira Borlot	1606238/2023
160º	Gina De Nadai De Almeida	1606238/2023
161º	Pedro Ivo Philadelpho Leoncio Dazzi	1606238/2023
162º	Prinscia Gomes Thebaldi	1606238/2023
163º	Mayara Da Silva	1606238/2023
MÉDICO CARDIOLOGISTA - 20h		
CLASS.	NOME	Processo
6º	Renata Pretti Zigoni	2836323/2022
10º	Anderson Patrick Luchi	1606238/2023
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20h		
CLASS.	NOME	Processo
126º	Patrik Mikelos de Castro Lanes	3048851/2020
127º	Ana Paula Kuster Penitente Poubel	3048851/2020
129º	Adriano Novaes De Mattos	3192743/2020
130º	Jackson Gadioli Sperandio	3192743/2020
131º	Igor Almeida Cunha	4309652/2020
132º	Andreia Ziviani Berger	6036148/2021
133º	Barbara Campagnaro Freitas	6036148/2021
134º	Silvio Cesar Preti	233620/2022
135º	Lorena Camporez Menezes Trindade	233620/2022
MÉDICO GINECOLOGISTA - 20h		
CLASS.	NOME	Processo
9º	Rolney Scardini	1606238/2023
10º	Tayana Agostinho Ayub	1606238/2023
11º	Daiany De Oliveira	1606238/2023
12º	Cristina Guio Bragato	1606238/2023
MÉDICO OFTALMOLOGISTA - 20h		
CLASS.	NOME	Processo
5º	Laisa Gallon	2836323/2022
MÉDICO PEDIATRA - 20h		
CLASS.	NOME	Processo
53º	Mariana Carvalho Gomes Martins Tavares	2612772/2022
73º	Celina Chaves Lameirao	4309652/2020
74º	Vanessa Bosi Bissi Denadai	2272572/2022
75º	Aline Gasparini Sampaio	2515239/2022
76º	Larissa Zanella Pimentel	2612772/2022
77º	Daniele Vieira Baltar De Oliveira Jorge Vicentini	2612772/2022
78º	Jamine Ronacher Passos Silva	2612772/2022
79º	Nyella Miossi Pinto	2612772/2022
81º	Fernanda Goulart Lima	2612772/2022
82º	Mariana Colodetti	2612772/2022
83º	Suzane Souza Rohr Issa	2612772/2022
MÉDICO PSIQUIATRA - 20h		
CLASS.	NOME	Processo
18º	Roberta Bitencourt Moreira	2515239/2022

19º	Diogo Teodoro De Oliveira	2515239/2022
MÉDICO UROLOGISTA - 20h		
CLASS.	NOME	Processo
4º	Henrique Barbosa De Menezes	1816173/2022
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40h		
CLASS.	NOME	Processo
79º	Vanusa De Oliveira Pinheiro (negro ou indígena)	233106/2022

Vitória, 29 de junho de 2023

Lorenzo Pazolini
Prefeito MunicipalRegis Mattos Teixeira
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento**SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019****EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO Nº 007/2023**

O Prefeito Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV do Art. 113 da Lei Orgânica do Município, NOMEIA para exercerem os cargos abaixo relacionados, decorrentes de vacâncias de cargos efetivos, do Quadro Estatutário na forma do Art. 11, inciso I, da Lei nº 2994, de 17 de dezembro de 1982 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), os candidatos habilitados no Concurso Público realizado pelo Edital nº 002/2019, conforme abaixo identificados:

**AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - 40h
Processo nº 2401224/2023**

19º Maria Da Conceicao Pereira (negro ou indígena)

AUXILIAR DE LABORATÓRIO - 40h**Processo nº 2272806/2022**

29º Andreia Aurelio Reis (negro ou indígena)

AUXILIAR DE VETERINÁRIA - 40h**Processo nº 2836323/2022**

3º Anderson Dos Reis Torezani (negro ou indígena)

BIÓLOGO - 40h**Processo nº 2836323/2022**

3º Gabrielly Dos Santos Fabiano (negro ou indígena)

FARMACÊUTICO - FARMÁCIA - 40h**Processo nº 233106/2022**

22º Kennedy Pereira Da Silva (negro ou indígena)

MÉDICO CARDIOLOGISTA - 20h**Processo nº 2836323/2022**

11º Rayanne Nunes Federici

Processo nº 1606238/2023

12º Carolina Simonassi De Azevedo

MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20h**Processo nº 3048851/2020**

139º Aline Delunardo Pandolfi

140º Maria De Oliveira Bassul

Processo nº 3192743/2020

141º Isabela Schunk Souza Bullerjhann

142º Moacir Jose Aragao Pansini

Processo nº 4309652/2020

143º Suenia Ravera

Processo nº 6036148/2021

144º Wellington Carvalho Do Perpetuo Socorro

145º Edmea Monico Salgado

Processo nº 233620/2022

146º Mariana Brasileiro Vieira Puppo

147º Elisa Lemos Abreu

MÉDICO GINECOLOGISTA - 20h**Processo nº 1606238/2023**

13º Ana Caroline Gondim De Castro E Silva

14º Josilaine Bubach

15º Antonio Thomaturgo Littig

16º Renata De Souza Da Silva

MÉDICO OFTALMOLOGISTA - 20h**Processo nº 2836323/2022**

12º Lucas Medrado Luz

MÉDICO PEDIATRA - 20h**Processo nº 4309652/2020**

84º Karine Quintaneiro Dantas Xavier

Processo nº 2272572/2022

85º Daniela Franco Hilario

Processo nº 2515239/2022

86º Thamires Esposito Vicente

Processo nº 2612772/2022

87º Marcelle Tavares Pinto Da Silva

88º Nagila Souza Lopes Schuh
 89º Anna Paula Pilon Bastianello
 90º Rayza Montovani Siloti
 91º Viviane Cristina Moreira Souza Macete
 92º Thalita Cairo Souza De Freitas
 93º Thayane Mendes Fracalossi
 94º Claudio Da Costa Oliveira Filho

MÉDICO UROLOGISTA - 20h
Processo nº 1816173/2022

5º Murilo Viana Santana

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40h
Processo nº 233106/2022

79º Luciana Da Cruz De Souza (negro ou indígena)

E CONVOCA os profissionais acima nomeados a comparecerem no Atendimento RH da Gerência de Recrutamento, Seleção e Registro, situada à Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1927 – Bento Ferreira – Vitória/ES, no dia **10/07/2023** ou **11/07/2023**, no horário de 09 às 17 horas, para encaminhamento de laudo médico admissional, conforme previsto no item 18.7 do Edital nº 002/2019.

Na oportunidade, informa aos candidatos convocados e nomeados a necessidade de entregarem, na data supracitada, cópia autenticada dos documentos exigidos como requisito (Anexo I do referido Edital) para investidura ao cargo pleiteado.

Vitória, 29 de junho de 2023

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO Nº 008/2023

O Prefeito Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV do Art. 113 da Lei Orgânica do Município, NOMEIA para exercerem os cargos abaixo relacionados, decorrentes de vacâncias de cargos efetivos, do Quadro Estatutário na forma do Art. 11, inciso I, da Lei nº 2994, de 17 de dezembro de 1982 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), os candidatos habilitados no Concurso Público realizado pelo Edital nº 002/2019, conforme abaixo identificados:

ASSISTENTE DE FARMÁCIA - 40 HORAS

Processo nº 7088294/2022

13º Carla Figueira Linhares Da Silva

14º Lylia Moura Dos Santos

15º Beatriz Daniel Cravo (negro ou indígena)

Processo nº 3981500/2022

16º Sara De Almeida Ferreira

17º Patricia Moreira Resieri

18º Vanessa Severiano Suzano

FARMACÊUTICO - FARMÁCIA - 40 HORAS

Processo nº 7088294/2022

23º Karla Pimentel Fardin

24º Camile Cristina De Lemos Da Costa

25º Milena Siqueira Maia (negro ou indígena)

E CONVOCA os profissionais acima nomeados a comparecerem no Atendimento RH da Gerência de Recrutamento, Seleção e Registro, situada à Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1927 – Bento Ferreira – Vitória/ES, no dia **10/07/2023** ou **11/07/2023**, no horário de 09 às 17 horas, para encaminhamento de laudo médico admissional, conforme previsto no item 18.7 do Edital nº 002/2019.

Na oportunidade, informa aos candidatos convocados e nomeados a necessidade de entregarem, na data supracitada, cópia autenticada dos documentos exigidos como requisito (Anexo I do referido Edital) para investidura ao cargo pleiteado.

Vitória, 29 de junho de 2023

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

Regis Mattos Teixeira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
DA CIDADE E HABITAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE
HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Desenvolvimento da Cidade e Habitação (SEDEC) faz saber à população de Vitória que, realizará Eleição para os novos representantes dos moradores das Regiões Administrativas junto ao Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS, biênio 2023-2025. Sendo assim, convocamos os moradores destas Regiões para comparecerem à eleição de seus representantes, às 19h, nas datas e locais abaixo relacionados:

Data	Local	Bairros
10/07	Regional 5 Auditório da Casa do Cidadão Avenida Maruípe, 2.544, Itararé	Barro Vermelho, Ilha do Frade, Praia do Canto, Santa Helena, Enseada do Suá, Santa Luiza, Ilha do Boi, Praia do Suá e Santa Lúcia.
12/07	Regional 4 Auditório da Casa do Cidadão Avenida Maruípe, 2.544, Itararé	Tabuazeiro, Maruípe, São Cristóvão, Santa Cecília, Santos Dumont, Andorinhas, Santa Martha, Joana D'Arc, São Benedito, Bonfim, Penha, Itararé e Engenharia
13/07	Regional 6 EMEF Marechal Mascarenhas de Moraes Av. Jerônimo Vervloet - 560, Maria Ortiz	Gojabeiras, Antônio Honório, Segurança do Lar, Sólton Borges, Maria Ortiz, Jabour e Aeroporto.
18/07	Regional 7 Unidade de Saúde São Pedro V - Conquista/Nova Palestina - Maria Leda Santos Rodovia Serafim Derenzi, nº 6090, Conquista.	São Pedro, Comdusa, Santos Reis, São José, Ilha das Caieiras, Santo André, Redenção, Nova Palestina, Conquista e Resistência.
19/07	Regional 8 EMEF Elzira Vivacqua dos Santos Rua Italina Pereira Motta, s/nº, Jardim Camburi	Jardim Camburi
20/07	Regional 9 EMEF Éber Louzada Zippinotti Rua Natalina Daher Carneiro - 815, Jardim da Penha	Boa Vista, Jardim da Penha, Pontal de Camburi, Mata da Praia, Morada de Camburi e Bairro Republica.
25/07	Regional 1 Centro de Referência da Terceira Idade do Centro. Rua Cel. Monjardim, 147 - Centro	Centro, Ilha do Príncipe, Pq. Moscoso, Vila Rubim, Fonte Grande, Santa Clara, B. Moscoso, Piedade.
26/07	Regional 2 EMEF Alberto de Almeida Rod. Serafim Derenzi, 60, Santo Antônio	Stº Antônio, Mário Cipreste, Cabral, Quadro, Caratoira, Bela Vista, A. Favalessa, Stª Tereza, Inhanguetá, Estrelinha, Universitário e Grande Vitória.
27/07	Regional 3 Auditório da PMV Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1927, Bento Ferreira	Forte São João, Jucutuquara, Fradinhos, Cruzamento, Romão, Bairro de Lourdes, Jesus de Nazareth, I. de Santa Maria, I. de Monte Belo, Horto, Gurigica, Consolação, Bento Ferreira e Nazareth

Informamos ainda que, os interessados em votar deverão apresentar no dia da eleição documento de identificação com foto e comprovante de residência.

O credenciamento acontecerá até as 19:30h, após esse horário o morador não terá seu voto validado.

Os demais esclarecimentos que se façam necessários poderão ser obtidos na Secretaria Executiva do CMHIS no seguinte endereço: Centro Integrado de Atendimento ao Cidadão - CIAC, Rua Vitória Nunes da Motta, 220, sala 306, Enseada do Suá – Vitória – ES – CEP: 29.050-480, ou pelo telefone: 3135-1085, das 09h às 17h.

Vitória, 30 de junho de 2023

Luciano Forrechi

Presidente do Conselho Municipal
de Habitação de Interesse Social

Secretário Municipal de Desenvolvimento
da Cidade e Habitação

Portarias

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 012

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº 9.795 de 09 de novembro de 2021, do Decreto Municipal nº 20.258 de 29 de dezembro 2021 e do Decreto Municipal 22.497 de 30 de junho 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º. Estabelecer critérios para simplificação dos procedimentos de emissão de licenças ambientais para atividades econômicas de grau de risco 2 (médio), classificadas conforme o Decreto Municipal 22.497/2023.

Art. 2º. Para requerimento da Licença Ambiental Simplificada é necessária a formalização do processo virtual de licenciamento ambiental simplificado através dos sistemas oficiais da Prefeitura de Vitória, com o cumprimento de todos os requisitos de documentação que o sistema impõe para obtenção da Licença Ambiental Simplificada – LAS.

Art. 3º. O empreendedor, através de autodeclaração formalizada pelo Termo de Responsabilidade Ambiental – TRA que será preenchido e apresentado através de Processo Virtual, informará que exerce atividade de grau de risco 2 (médio), passível de Licença Ambiental Simplificada, conforme o enquadramento constante no anexo I do Decreto 22.497/2023.

§1º. O Termo de Responsabilidade Ambiental – TRA será disponibilizado através dos sistemas oficiais da Prefeitura de Vitória.

§2º. As atividades de grau de risco 2 (médio), constantes no anexo I do Decreto 22.497/2023, estão isentas, em regra, da análise técnica.

§3º. A Licença Ambiental Simplificada - LAS emitida para as atividades alcançadas pela presente portaria poderá ser revista a qualquer momento pela SEMMAM, quando constatadas irregularidades ambientais e/ou incômodos para a população.

§4º. Persistindo a irregularidade mesmo após a suspensão, a Licença Ambiental Simplificada poderá ser cassada, na forma do Art. 27 do Decreto Municipal nº 20.258 de 29 de dezembro de 2021, tornando o empreendimento passível de licenciamento ambiental ordinário.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria SEMMAM nº 14 publicada em 13 de maio de 2022 e a Portaria SEMMAM nº 001 publicada em 12 de janeiro de 2022.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 06 de abril de 2022

Tarcísio José Föeger

Secretário Municipal de Meio Ambiente

SECRETARIA DE FAZENDA

ERRATA DA PORTARIA Nº 215, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM 27.06.2023.

ONDE SE LÊ:

,..., Gerente Administrativo e Financeiro,...

LEIA-SE:

,..., Gerente Administrativo Financeiro,...

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA Nº 239

O Secretário de Governo, usando da atribuição que lhe é delegada através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **Mariana Ney Mariano** para exercer o cargo comissionado de Assessor Sênior, PC-SUB-A, da Secretaria de Governo, em substituição ao seu titular Lays Engelberg Moraes Hulle, no período de 22.06.2023 a 19.10.2023, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 04 de julho de 2023

Aridelmo José Campanharo Teixeira

Secretário de Governo

Leis

LEI Nº 9.945

Inclui no Calendário Oficial de Eventos Culturais do Município de Vitória a Festa de São Sebastião no bairro Jucutuquara.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos Culturais do Município de Vitória, a Festa de São Sebastião, a ser realizada, anualmente, na data preferencial de 20 de janeiro, no bairro Jucutuquara.

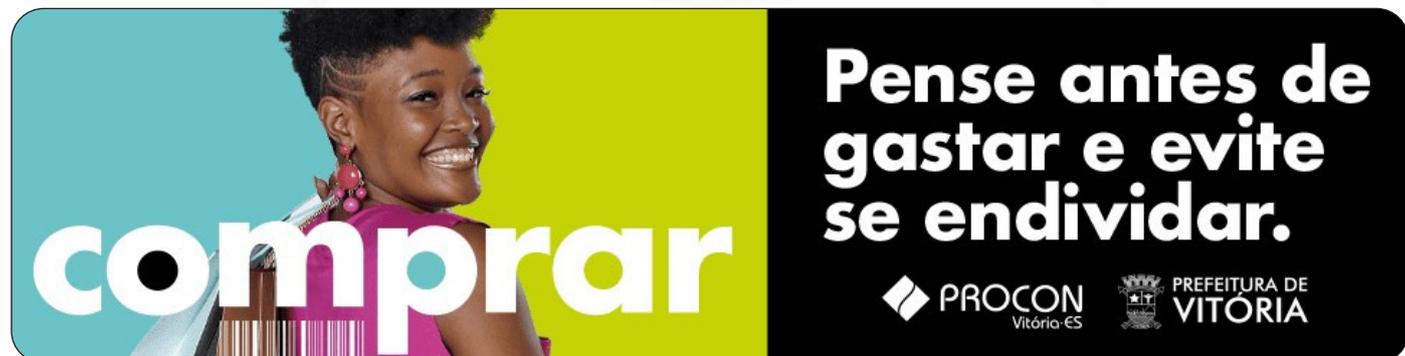
Art. 2º. VETADO.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 26 de junho de 2023

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal



comprar

Pense antes de gastar e evite se endividar.

PROCON Vitória-ES

PREFEITURA DE VITÓRIA

Decretos

DECRETO Nº 22.492

O Prefeito Municipal de Vitória, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Exonera **Marxwel Alves Pantaleão** da função gratificada de Encarregado de Equipe de Auditoria e Arquivamento de Processos, FG-OP3, na Secretaria de Fazenda, na forma do Art. 60, §1º, inciso II, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 04 de julho de 2023

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.493

O Prefeito Municipal de Vitória, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Designa **Marxwel Alves Pantaleão** para responder pela função gratificada de Encarregado de Equipe de Auditoria e Arquivamento de Processos, FG-OP3, na Secretaria de Fazenda.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 04 de julho de 2023

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.494

O Prefeito Municipal de Vitória, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia **Marxwel Alves Pantaleão** para exercer a função gratificada de Coordenador de Fiscalização Tributária, FG-OP1, na Secretaria de Fazenda, na forma do Art. 27, §2º, da Lei nº 6.529/2005.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 04 de julho de 2023

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.504

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 9.901 de 08 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 25.373.349,32 (Vinte e cinco milhões, trezentos e setenta e três mil, trezentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos), no Orçamento vigente, assim discriminado:

R\$ 1,00

Encargos Gerais do Município

3001.2884600003.0356 - Pagamento de Sentenças Judiciais
4.4.90.00.00
2.500.0000.0000.....4.704.301,00

Secretaria de Assistência Social

1102.0812200062.0036 - Gestão do SUAS
3.3.90.00.00
2.660.0062.0000.....14.911,00
1102.0824400062.0039 - Serviços da Proteção Social Básica (PSB)
3.3.90.00.00
2.660.0548.0000.....178,32

Secretaria de Cultura

2101.1339200212.0110 - Produção, Promoção, Difusão e Intercâmbio
3.3.90.00.00
2.500.0000.0000.....155.000,00

Secretaria de Desenvolvimento da Cidade e Habitação

2901.1648200141.0086 - Regularização Fundiária Urbana de Vitória
4.4.90.00.00
2.500.0000.0000.....67.622,00

Secretaria de Educação

1401.1212200021.0020 - RedeEdu Interligada
3.3.90.00.00
1.550.0000.0000.....1.699.839,00
1401.1212200252.0129 - Manutenção da Unidade - Secretarias PMV
3.3.90.00.00
1.500.0025.1001.....416.414,00
1401.1236100012.0004 - Autonomia Financeira das Unidades de Ensino
3.3.50.00.00
1.500.0025.1001.....7.641.000,00
1401.1236100012.0011 - Funcionamento das Unidades de Ensino Municipais
3.3.90.00.00

1.500.0025.1001.....1.075.980,00
1401.1236500012.0004 - Autonomia Financeira das Unidades de Ensino
3.3.50.00.00
1.500.0025.1001.....5.183.000,00
1401.1236500012.0011 - Funcionamento das Unidades de Ensino Municipais
3.3.90.00.00
1.500.0025.1001.....1.095.999,00

Secretaria de Fazenda

1801.0412600272.0135 - Manter os serviços de Infraestrutura de Tecnologia
3.3.90.00.00
2.500.0000.0000.....615.126,00
4.4.90.00.00
2.500.0000.0000.....1.418.650,00

Secretaria de Gestão e Planejamento

4801.0412200252.0129 - Manutenção da Unidade - Secretarias PMV
4.4.90.00.00
1.500.0000.0000.....8.710,00

Secretaria de Meio Ambiente

2201.1854100182.0096 - Fortalecimento e Estruturação dos Parques e Unidade
3.3.90.00.00
2.500.0000.0000.....16.812,00
2201.1854100202.0105 - Educação Ambiental
3.3.90.00.00
2.500.0000.0000.....13.826,00
2202.1854100182.0096 - Fortalecimento e Estruturação dos Parques e Unidade
3.3.90.00.00
2.500.0000.0000.....4.200,00

Secretaria de Saúde

1501.1012600041.0029 - Ampliar e Reestruturar a Infraestrutura do Parque
4.4.90.00.00
1.500.0015.1002.....114.400,00
1501.1030100032.0027 - Rede de Assistência à Saúde
4.4.90.00.00
2.601.0529.0000.....127.381,00
1501.1030300032.0023 - Assistência Farmacêutica
3.3.90.00.00
1.500.0015.1002.....1.000.000,00

TOTAL.....25.373.349,32

Art. 2º. Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo anterior são provenientes da anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente e parte do superávit financeiro do exercício de 2022, conforme demonstrado a seguir:

R\$ 1,00

Secretaria de Assistência Social

1102.0824400062.0039 - Serviços da Proteção Social Básica (PSB)
3.3.50.00.00
2.660.0548.0000.....178,32

Secretaria de Educação

1401.1212200021.0020 - RedeEdu Interligada
3.3.90.00.00
1.500.0025.1001.....75.980,00

1401.1212200252.0130 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos - Secretar	
3.1.90.00.00	
1.500.0025.1001.....	15.000.000,00
1401.1236100012.0011 - Funcionamento das Unidades de Ensino Municipais	
3.3.90.00.00	
1.500.0025.1001.....	336.413,00
4.4.90.00.00	
1.550.0000.0000.....	1.699.839,00
Secretaria de Gestão e Planejamento	
4801.0412200252.0129 - Manutenção da Unidade - Secretarias PMV	
3.3.90.00.00	
1.500.0000.0000.....	8.710,00
Secretaria de Saúde	
1501.1012200051.0031 - Construção, Reforma e/ou Ampliação na Rede SEMUS	
4.4.90.00.00	
1.500.0015.1002.....	500.000,00
1501.1012600041.0029 - Ampliar e Reestruturar a Infraestrutura do Parque	
3.3.90.00.00	
1.500.0015.1002.....	3.000,00
1501.1030200032.0027 - Rede de Assistência à Saúde	
4.4.90.00.00	
1.500.0015.1002.....	111.400,00
1501.1030500032.0028 - Vigilância em Saúde	
3.3.90.00.00	
1.500.0015.1002.....	500.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO.....	7.137.829,00
2.500.0000.0000.....	6.995.537,00
2.601.0529.0000.....	127.381,00
2.660.0062.0000.....	14.911,00
TOTAL.....	25.373.349,32
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Jerônimo Monteiro, em 04 de julho de 2023	
Lorenzo Pazolini	
Prefeito Municipal	

DECRETO Nº 22.505**Exclui e inclui Secretário da 1ª Câmara Processante e Defensor Dativo da Corregedoria da Procuradoria Geral do Município de Vitória.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória e tendo em vista o disposto no Decreto nº 18.990 de 25 de fevereiro de 2021,

DECRETA:

Art.1º. Fica excluída da 1ª Câmara Processante da Corregedoria da Procuradoria Geral do Município de Vitória a servidora Andreia de Paula Gurtler, matrícula 529602, da função de Secretária.

Art. 2º. Fica excluído da Corregedoria da Procuradoria Geral do Município de Vitória o servidor Marxwel Alves Pantaleão, matrícula 529242, da função de Defensor Dativo.

Art. 3º. Fica incluído na 1ª Câmara Processante da Corregedoria da Procuradoria Geral do Município de Vitória o servidor Diego Ferreira Farias, matrícula 604338, na função de Secretário.

Art. 4º. Fica incluído na Corregedoria da Procuradoria Geral do Município de Vitória o servidor Rodrigo Monjardim Vallorini, matrícula 549681, na função de Defensor Dativo.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Jerônimo Monteiro, em 04 de julho de 2023

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.510

O Prefeito Municipal de Vitória, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Exonera **Renato Soneghet Batalha** do cargo comissionado de Assessor Técnico, PC-OP1, na Central de Serviços, na forma do Art. 60, §1º, inciso II, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Jerônimo Monteiro, em 04 de julho de 2023

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.511

O Prefeito Municipal de Vitória, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia **Rafaella Cazelli Fernandes** para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico, PC-OP1, na Central de Serviços, na forma do Art. 11, inciso III, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Jerônimo Monteiro, em 04 de julho de 2023

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.513

O Prefeito Municipal de Vitória, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Exonera **Larissa Oliveira Abreu Almeida** da função gratificada de Coordenador de Música, FG-OP1, na Secretaria de Cultura, na forma do Art. 60, §1º, inciso II, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Cessa os efeitos do Decreto nº 19.665/2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Jerônimo Monteiro, em 04 de julho de 2023

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.514

O Prefeito Municipal de Vitória, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia **Larissa Oliveira Abreu Almeida** para exercer a função gratificada de Gerente da Escola de Teatro, Dança e Música da FAFI, FG-T, na Secretaria de Cultura, na forma do Art. 27, §2º, da Lei nº 6.529/2005.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Jerônimo Monteiro, em 04 de julho de 2023

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.515

O Prefeito Municipal de Vitória, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Exonera **Tiago Procopio Lemos Correa** do cargo comissionado de Coordenador de Segurança Patrimonial e Infraestrutura, PC-OP1, na Secretaria de Gestão e Planejamento, na forma do Art. 60, §1º, inciso II, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Jerônimo Monteiro, em 04 de julho de 2023

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.516

O Prefeito Municipal de Vitória, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia **Geovana Martins Viana** para exercer o cargo comissionado de Coordenadora de Segurança Patrimonial e Infraestrutura, PC-OP1, na Secretaria de Gestão e Planejamento, na forma do Art. 11, inciso III, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Jerônimo Monteiro, em 04 de julho de 2023

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.517

O Prefeito Municipal de Vitória, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Exonera **Muriel Carminati** do cargo comissionado de Assessor Adjunto, PC-E, na Secretaria de Saúde, na forma do Art. 60, §1º, inciso II, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Jerônimo Monteiro, em 04 de julho de 2023

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.518

O Prefeito Municipal de Vitória, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Exonera **Neuza de Oliveira** do cargo comissionado de Assessor Sênior, PC-SUB-A, na Secretaria de Governo, na forma do Art. 60, §1º, inciso II, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 04 de julho de 2023
Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.519

O Prefeito Municipal de Vitória, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia **Muriel Carminati** para exercer o cargo comissionado de Assessor Sênior, PC-SUB-A, na Secretaria de Saúde, na forma do Art. 11, inciso III, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 04 de julho de 2023
Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.520

O Prefeito Municipal de Vitória, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia **Neuza de Oliveira** para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial, PC-S, na Secretaria de Governo, na forma do Art. 11, inciso III, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 04 de julho de 2023
Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.521

Dispõe sobre a aplicação da Lei nº 11.598/2007 e Lei nº 13.874/2019, no que tange a liberdade econômica e simplificação de registros para a abertura de empresas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III e V do art. 113 da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art.1º. O exercício do poder fiscalizatório pelo município será exercido independente da classificação de grau de risco da atividade. Parágrafo único. Será observado o critério de dupla visita para lavratura de autos de infração decorrentes do exercício de atividade considerada de risco 1 (baixo) ou risco 2 (médio), salvo na ocorrência de risco iminente à saúde e ao meio ambiente, reincidência, fraude, resistência, embaraço à fiscalização e demais hipóteses previstas em lei e/ou decreto.

Art.2º. Nos casos em que o nível de risco da atividade seja considerado risco 2 (médio) ou risco 3 (alto), poderá o Município conceder alvará de localização e funcionamento para Microempresas e para Empresas de Pequeno Porte instaladas em área ou edificação desprovidas de regulação fundiária.

Art.3º. As atividades classificadas como nível de risco 2 (médio) e nível de risco 3 (alto) poderão ser licenciadas em residências em caráter provisório, desde que sejam passíveis de regularização e alteração do uso para comércio/serviço, observando a legislação urbanística e de postura vigentes.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 04 de julho de 2023
Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

**Doe sangue.
Doe vida.**



PREFEITURA DE
VITÓRIA



Diário Oficial do Município de Vitória - ES



LORENZO PAZOLINI
Prefeito Municipal

ESTÉFANE FERREIRA
Vice-prefeita

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

ARIDELMO JOSÉ CAMPANHARO TEIXEIRA
Secretário de Governo

TAREK MOYSÉS MOUSSALLEM
Procurador Geral

JULIANA ROHSNER VIANNA TONIATI
Secretária de Educação

LUCIANO PICOLI GAGNO
Secretário de Cultura

MAGDA CRISTINA LAMBORGHINI
Secretária de Saúde

TARCISIO JOSÉ FOEGER
Secretário de Meio Ambiente

RODRIGO WERNERSBACH RONCHI
Secretário de Esportes e Lazer

CINTYA SILVA SCHULZ
Secretária de Assistência Social

NEYLA TARDIN
Secretária de Fazenda

AMARÍLIO LUIZ BONI
Secretário de Segurança Urbana

REGIS MATTOS TEIXEIRA
Secretário de Gestão e Planejamento

LUCIANO FORRECHI
Secretário de Desenvolvimento da Cidade e Habitação

DENIS PENEDO PRATES
Secretário da Controladoria Geral

DIEGO LIBARDI LEAL
Secretário de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho

GUSTAVO PERIN DE MEDEIROS TEIXEIRA
Secretário de Obras

ALEX MARIANO
Secretário de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

LEONARDO AMORIM GONÇALVES
Assessor Especial - Central de Serviços

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

MARCUS GREGÓRIO SERRANO
Dir. Presidente da Cia de Desenvol. Turismo e Inovação de Vitória

TATIANA PREZOTTI MORELLI
Dir. Pres. do Instituto de Previd. e Assist. dos Serv. do Município de Vitória

vitoriaonline



Ouvidoria **756**
Gala Vitória

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

Instituído pela Lei nº 8.604/13

EQUIPE
RESPONSÁVEL

VINÍCIUS PATRÍCIO OLIVEIRA
Gerente de Documentação Oficial

VINÍCIOS CAMPOS DE OLIVEIRA
Coordenador do Diário Oficial do Município

Equipe de Diagramação

ELIZANGELA PIZZAIA BUTTA

JULIE FERREIRA MACEDO MOULIN

JOSAEI BARBOSA DOS SANTOS